



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.446, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19, a título de incentivo emergencial e temporário.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual n.º 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;

- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Decreto Estadual nº 46.304, de 28 de agosto de 2013, que dispõe sobre a Descentralização de Crédito Orçamentário entre os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID19;

- a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus-COVID19;

- a Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;

- a Portaria GM/MS nº 373, de 2 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário;

- a Portaria GM/MS nº 431, de 11 de março de 2021, que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.313, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.317, de 05 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.320, de 12 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.336, de 19 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;

- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;

- as atualizações da grade de leito hospitalar informadas pela Superintendência de Políticas e Ações de Saúde para inserção de novos leitos no SUSfácilMG;

- a evolução da pandemia de COVID-19 no estado de Minas Gerais; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.360, de 19 de março de 2021, que aprova a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19, a título de incentivo emergencial e temporário a partir de fevereiro de 2021, e dá outras providências

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19, a título de incentivo emergencial e temporário.

§ 1º – Os recursos de que trata esta Resolução serão distribuídos em parcela única.

§ 2º – Fica vedada a utilização dos recursos de que trata esta Resolução, observadas as condições dispostas nos instrumentos que serão formalizados conforme art. 5º, no mesmo período de repasse pela SES, em despesas cujo financiamento é realizado pelo Ministério da Saúde, de modo a garantir que não haverá duplicidade de financiamento ou complementação de valor de tabela com recurso federal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 2º – Estão aptos ao recebimento do recurso financeiro de que trata esta Resolução os estabelecimentos relacionados nos Anexos I, II e III.

§ 1º – Para fins de cálculo do incentivo a ser repassado, foi considerado o número de leitos novos de UTI COVID constantes no Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia de COVID-19 no mês de fevereiro de 2021.

§ 2º – O incentivo autorizado por esta Resolução não é vinculado às despesas incorridas na competência constante no parágrafo anterior.

§ 3º – O incentivo autorizado por esta Resolução é estimado e baseado nas habilitações e autorizações vigentes até 01/03/2021, cujo valor é passível de ajuste conforme situação dos leitos no momento de assinatura do instrumento de repasse.

§ 4º – Se após formalização do instrumento adequado e repasse do incentivo financeiro for verificado seu recebimento em desacordo com o disposto no Regulamento, inclusive ocorrência de inconsistências nos dados e pagamento em duplicidade pelo custeio de leito, a SES realizará encontro de contas, nos casos em que couber.

Art. 3º – Para o cômputo do valor do incentivo foram considerados:

I – o quantitativo de novos leitos de UTI constantes na grade hospitalar do Plano de Contingência no mês de fevereiro, com exceção dos leitos habilitados e autorizados pelo Ministério da Saúde durante os dias do mês em que estava vigente a portaria ministerial;

II – o valor unitário de R\$ 1.600,00/diária, correspondente ao custeio dos leitos de UTI Adulto e Pediátrico para tratamento de casos relacionados ao coronavírus, conforme previsto na Portaria nº 237, de 18 de março de 2020; e

III - o acerto financeiro em razão do encontro de contas realizado para os valores de incentivo pagos para a competência janeiro/2021, conforme previsto na Resolução SES/MG nº 7.396, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 4º – O valor global estimado do recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o montante de R\$ 34.473.600,00 (Trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos reais), do qual:

I - R\$ 21.051.200,00 (Vinte e um milhões, cinquenta e um mil e duzentos reais) serão repassados para os hospitais sem fins lucrativos listados no Anexo I desta Resolução, onerando as dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.026.1008.0001 - 339039 - 10.1 e 4291.10.302.026.1008.0001 - 339039 - 92.1;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

II - R\$ 12.404.800,00 (Doze milhões, quatrocentos e quatro mil e oitocentos reais) serão repassados aos Municípios-sede dos prestadores públicos, incluindo os hospitais de campanha, relacionados no Anexo II desta Resolução, onerando a dotação orçamentária nº 4291.10.302.026.1008.0001 - 334141 - 92.1; e

III - R\$ 1.017.600,00 (Um milhão, dezessete mil e seiscentos reais) serão destinados aos prestadores públicos mantidos por órgãos estaduais, listados no Anexo III desta Resolução.

Art. 5º – O recurso financeiro de que trata esta Resolução será repassado observada a legislação aplicável e a natureza jurídica dos beneficiários, conforme art. 3º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.360, de 19 de março de 2021.

Art. 6º – Os hospitais deverão manter atualizadas as informações inerentes às operações do sistema SUSfácilMG, referentes ao quantitativo, à ocupação e regulação assistencial dos leitos.

Parágrafo único – Também deverá ser realizada a atualização permanente do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde–CNES/DATASUS, com inclusão das informações relativas ao quantitativo de leitos e equipamentos existentes, conforme os termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017.

Art. 7º – Para fins de monitoramento será considerado o indicador descrito no Anexo IV desta Resolução, que será apurado por meio de sistemas e formulários oficiais e atestado pela Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, observado o disposto no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, na Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020 e no Decreto Estadual nº 46.304, de 28 de agosto de 2013, conforme o caso.

Parágrafo único – O descumprimento do indicador ensejará a devolução dos recursos devidamente corrigidos ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 8º – O prazo para execução dos recursos financeiros previstos nesta Resolução será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados da data do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§ 1º – Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados de acordo com o previsto nesta Resolução.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

§ 2º – Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação.

Art. 9º – Os procedimentos para a verificação da adequada execução financeira observarão o disposto no Decreto Estadual nº 45.468/2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou em Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo(s), além do Decreto Estadual nº 46.304, de 28 de agosto de 2013, conforme o caso.

Parágrafo único – Os beneficiários deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas no Sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, nos termos dos normativos vigentes.

Art. 10 – Os beneficiários devem manter arquivados os documentos relacionados no art. 25 do Decreto Estadual nº 45.468/2010, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

Parágrafo único – Constatadas irregularidades, o processo será baixado em diligência pela SES/MG, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.446, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Valores do Incentivo Financeiro definido por Beneficiário – Hospitais sem fins lucrativos

CNES	NOME FANTASIA	COD_NATUREZA	NAT JURIDICA	PORTARIA	LT ADULTO	DIAS LT AD PLANO	LT PEDIÁTRICO	DIAS LT PED PLANO	PUBLICAÇÕES MS 2020				PUBLICAÇÕES MS 2021		VL INCENTIVO SES	ENCONTRO DE CONTAS JANEIRO	VL A PAGAR
									LT HAB	FEVEREIRO	LEITOS PRORROGADOS	FEV PRORROGAÇÃO	PT 373	PT 431			
2760681	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	10	28	0	0	0	0	0	0	480.000,00	0,00	0,00	0	0,00
2122677	HOSPITAL SAO SALVADOR	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	5	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	224.000,00	0	224.000,00
2171945	SANTA CASA DE ALFENAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	30	28	0	0	0	0	10	10	0,00	480,00	704.000,00	0	704.000,00
2108992	HOSPITAL DERALDO GUIMARAES	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.566	10	28	0	0	7	28	0	0	0,00	0,00	134.400,00	0	134.400,00
2134276	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO ARACUAI	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	6	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	268.800,00	0	268.800,00
2145960	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	20	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	896.000,00	- 480.000,00	416.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2164620	SANTA SANTA CASA DE MISERICORDIA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	10	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	448.000,00	0	448.000,00
2098474	HOSPITAL POLICLINICA E MATERNIDADE DE BARBACENA	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.576	10	28	0	0	10	28	0	0	0,00	0,00	0,00	0	0,00
2098938	HOSPITAL IBIAPABA CEBAMS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 373	10	28	0	0	0	0	0	0	480.000,0 0	0,00	0,00	0	0,00
2138875	SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.576	10	28	0	0	6	28	0	0	0,00	0,00	179.200,00	0	179.200,00
0026794	HOSPITAL SOFIA FELDMAN	3069	FUNDACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	0	0	10	24	0	0	0	0	0,00	0,00	384.000,00	0	384.000,00
0026808	HOSPITAL EVANGELICO DE BELO HORIZONTE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	2	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	89.600,00	0	89.600,00
0026840	COMPLEXO HOSPITALAR SAO FRANCISCO	3069	FUNDACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	8	4	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	51.200,00	0	51.200,00
0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 2.436	50	4	0	0	0	0	10	18	0,00	2.880.0 00,00	0,00	0,00	0,00
0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	60	24	0	0	0	0	0	0					
0027863	HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES	3069	FUNDACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	1	24	0	0	0	0	0	0					
0027863	HOSPITAL RISOLETA	3069	FUNDACAO	SEM PORTARIA	9	4	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	TOLENTINO NEVES		PRIVADA	VIGENTE													
2200457	ASSOCIACAO MARIO PENNA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 2.021	10	28	0	0	0	0	5	5	0,00	240.000,00	168.000,00	- 25.600,00	142.400,00
2695324	HOSPITAL DA BALEIA	3069	FUNDACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	10	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	448.000,00	0	448.000,00
7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	3077	SERVICO SOCIAL AUTONOMO	PORTARIA Nº 2.399	10	28	0	0	0	0	10	6	0,00	480.000,00	0,00	0	0,00
2775972	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BOA ESPERANCA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 373	10	28	0	0	0	0	0	0	480.000,00	0,00	0,00	0	0,00
2168707	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	Portaria 3.576	16	28	0	0	26	28	0	0	0,00	0,00	0,00	0	0,00
2192020	SANTA CASA DE CAMPO BELO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 373	10	28	0	0	0	0	0	0	480.000,00	0,00	0,00	0	0,00
2135124	FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 373	10	28	0	0	0	0	0	0	480.000,00	0,00	0,00	0	0,00
2114267	HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	6	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	268.800,00	0	268.800,00
6697054	CASU IRMA DENISE	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.576	80	28	5	28	40	28	0	0	0,00	0,00	2.016.000,00	0	2.016.000,00
2098911	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATAGUASES	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 373	10	28	0	0	0	0	0	0	480.000,00	0,00	0,00	0	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2172259	HOSPITAL BOM JESUS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 2.021	10	28	0	0	0	0	10	5	0,00	0,00	368.000,00	0	368.000,00
2098326	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.576	17	28	0	0	8	28	0	0	0,00	0,00	403.200,00	0	403.200,00
2148293	HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	15	28	0	0	0	0	10	10	0,00	480.000,00	32.000,00	0	32.000,00
2178559	HOSPITAL SANTO ANTONIO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769 E PT Nº 373	15	28	0	0	0	0	5	10	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
2178559	HOSPITAL SANTO ANTONIO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.576 E PORTARIA Nº 373			0	0	5	28	0	0					
2135132	SANTA CASA DE CARIDADE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 373	20	28	0	0	0	0	0	0	960.000,00	0,00	0,00	0	0,00
2761203	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	0	0	5	28	0	0	0	0	0,00	0,00	224.000,00	0	224.000,00
2159252	HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.570 LT PED E PT Nº 373									480.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
2159252	HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.570 LT PED E PT Nº 373	10	28	10	28	5	28	0	0	240.000,00				
2142376	HOSPITAL SAO LUIZ DE FORMIGA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 373	10	28	0	0	0	0	0	0	240.000,00	0,00	208.000,00	0	208.000,00
2118661	HOSPITAL BOM SAMARITANO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.717	28	28	0	0	0	0	18	3	0,00	864.000,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2118661	HOSPITAL BOM SAMARITANO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.566			0	0	10	28	0	0					
2144530	HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEICAO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.566	10	28	0	0	10	28	0	0	0,00	0,00	0,00	0	0,00
2796449	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PT 3.449E PT Nº 373	14	28	0	0	5	28	0	0	432.000,00	0,00	0,00	0	0,00
2205440	HOSPITAL MARCIO CUNHA	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.516	25	28	0	0	0	0	10	4					
2205440	HOSPITAL MARCIO CUNHA	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 2.021			0	0	0	0	5	5	0,00	480.000,00	440.000,00	0	440.000,00
2205440	HOSPITAL MARCIO CUNHA	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 2.399			0	0	0	0	10	6					
2215586	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	9	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	403.200,00	0	403.200,00
2127687	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	10	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	448.000,00	0	448.000,00
2208857	AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	20	28	0	0	0	0	5	10	0,00	240.000,00	576.000,00	0	576.000,00
2764792	CASA DE CARIDADE DE ITANHANDU	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 373	10	28	0	0	0	0	0	0	480.000,00	0,00	0,00	0	0,00
2139073	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 373	10	28	0	0	0	0	0	0	192.000,00	288.000,00	0,00	0	0,00
2105780	HOSPITAL MANOEL	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 373	10	28	0	0	0	0	0	0	384.000,00	0,00	64.000,00	0	64.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	GONCALVES																
2200902	HOSPITAL SAO JOSE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.576	10	28	0	0	10	28	0	0	0,00	0,00	0,00	0	0,00
2709848	HOSPITAL MARGARIDA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	15	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	672.000,00	0	672.000,00
2153882	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.516	10	28	0	0	0	0	5	4	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00
2153882	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769			0	0	0	0	5	10	0,00				
2221756	HOSPITAL ANA NERY DE JUIZ DE FORA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PT 3.449, DE 17/12/2020	24	3	0	0	10	28	0	0	0,00	0,00	787.200,00	0,00	787.200,00
2221756	HOSPITAL ANA NERY DE JUIZ DE FORA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PT 3.449, DE 17/12/2020	28	25	0	0	0		0	0	0,00	0,00			
2132877	HOSPITAL SAO CARLOS	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 373	10	28	0	0	0	0	0	0	480.000,00	0,00	0,00	0	0,00
2120542	LAGOA SANTA HOSPITAL LINDOURO AVELAR	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	10	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	448.000,00	0	448.000,00
2111659	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 373	10	28	0	0	0	0	0	0	240.000,00	0,00	208.000,00	0	208.000,00
2112175	HOSPITAL VAZ MONTEIRO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 373	10	28	0	0	0	0	0	0	480.000,00	0,00	0,00	0	0,00
2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.576	17	28	0	0	2	28	0	0	0,00	0,00	672.000,00	0	672.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2173166	HOSPITAL CESAR LEITE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	30	28	0	0	0	0	10	10					
2173166	HOSPITAL CESAR LEITE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 2.021			0	0	0	0	10	5	0,00	480.00 0,00	176.000,00	0	176.000,00
2173166	HOSPITAL CESAR LEITE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.576			0	0	10	28	0	0					
2099217	HOSPITAL EVANGELICO DE MANTENA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	5	4	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	32.000,00	0	32.000,00
2149990	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.516	20	28	0	0	0	0	6	4	0,00	288.00 0,00	569.600,00	0	569.600,00
2219638	HOSPITAL AROLDO TOURINHO	3069	FUNDACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	6	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	268.800,00	0	268.800,00
2219646	HOSPITAL DILSON GODINHO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	10	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	448.000,00	0	448.000,00
7366108	HOSPITAL DAS CLINICAS DOUTOR RIBEIRO SILVEIRA	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.576	20	28	0	0	15	28	0	0	0,00	0,00	224.000,00	0	224.000,00
2195453	HOSPITAL DO CANCER MURIAE	3069	FUNDACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	5	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	224.000,00	0	224.000,00
4042085	CASA DE CARIDADE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.516	12	28	1	28	0	0	5	4	0,00	240.00 0,00	310.400,00	- 49.600,0 0	260.800,00
2143801	HOSPITAL SAO JOSE DE SERRANA	3069	FUNDACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	17	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	761.600,00	0	761.600,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2144298	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 373	10	28	0	0	0	0	0	0	288.000,00	0,00	160.000,00	0	160.000,00
2163829	OURO PRETO SANTA CASA DE OURO PRETO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	10	28	0	0	0	0	10	10	0,00	0,00	288.000,00	0	288.000,00
2206064	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769 E PT Nº 373	20	28	0	0	0	0	10	10	480.000,00	0,00	256.000,00	0	256.000,00
2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 373	20	28	3	28	0	0	0	0	480.000,00	480,00	70.400,00	0	70.400,00
2209195	HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCINIO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.576	13	24	0	0	4	28	0	0	0,00	0,00	435.200,00	0	435.200,00
2209195	HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCINIO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.576	18	4	0	0	0		0	0	0,00	0,00			
2103257	HOSPITAL SANTO ANTONIO DE PECANHA	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 373	7	28	0	0	0	0	0	0	288.000,00	0,00	25.600,00	0	25.600,00
2119528	HOSPITAL DR MOISES MAGALHAES FREIRE	3069	FUNDACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	11	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	492.800,00	0	492.800,00
2129469	SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	10	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	448.000,00	0	448.000,00
2111640	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.576 E PT Nº 373	10	28	0	0	5	28	0	0	240.000,00	0,00	0,00	0	0,00
2206382	HOSPITAL ARNALDO	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 373	14	28	0	0	0	0	0	0	528.000,00	0,00	99.200,00	0	99.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	GAVAZZA FILHO																
2205971	SANTA CASA E HOSPITAL SAO VICENTE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	5	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	224.000,00	0	224.000,00
2127989	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA N° 1.516	30	28	0	0	0	0	10	4	0,00	0,00	1.280.000,00	0	1.280.000,00
2149419	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO POMBA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	10	26	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	416.000,00	0	416.000,00
2164299	HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	12	28	0	0	0	0	0	0	0,00	480.000,00	57.600,00	0	57.600,00
2208822	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAI	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA N° 1.769	10	28	0	0	0	0	6	10	0,00	288.000,00	64.000,00	0	64.000,00
2796562	HOSPITAL DE SANTOS DUMONT	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	10	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	448.000,00	0	448.000,00
2161354	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA N° 1.717 E PT N°373	20	28	0	0	0	0	10	3	480.000,00	480.000,00	0,00	0	0,00
2173565	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA N° 3.576 E PT N° 373	20	28	0	0	13	28	0	0	336.000,00	0,00	0,00	0	0,00
2764814	CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA N° 1.717 E PT N°373	20	28	0	0	0	0	6	3	672.000,00	0,00	195.200,00	0	195.200,00
2146525	SANTA CASA DE PARAISO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM PORTARIA	10	28	1	28	0	0	0	0	0,00	0,00	492.800,00	0	492.800,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

				VIGENTE													
2206528	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	5	18	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	144.000,00	0	144.000,00
2098369	HOSPITAL SANTO ANTONIO	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 373	8	28	0	0	0	0	5	0	384.000,00	0,00	0,00	0	0,00
2184834	HOSPITAL BOM SAMARITANO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PT 3.449, DE 17/12/2020	10	28	0	0	10	28	0	0	0,00	0,00	0,00	0	0,00
2208172	HOSPITAL SANTA ROSALIA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	10	28	0	0	0	0	6	10	0,00	288.000,00	64.000,00	0	64.000,00
2760657	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.516 E PT Nº 373	10	3	0	0	0	0	10	4	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00
2760657	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 373	20	25	0	0	0	0	0	0					
2139200	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO HOSP SAO FRANCISCO DE ASSIS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	10	28	0	0	0	0	5	10	0,00	240.000,00	128.000,00	0	128.000,00
2135108	HOSPITAL SAO VICENTE TURMALINA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 373	10	28	0	0	0	0	0	0	480.000,00	0,00	0,00	0	0,00
2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 373	20	28	2	28	0	0	0	0	480.000,00	480.000,00	25.600,00	0	25.600,00
2761041	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.516 E PT Nº 373	10	28	0	0	0	0	7	4	144.000,00	336.000,00	0,00	0	0,00
6856209	HOSPITAL DE DEUS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM PORTARIA VIGENTE	10	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	448.000,00	0	448.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2099438	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 373	10	28	0	0	0	0	0	0	480.000,0 0	0,00	0,00	0	0,00
													13.968.00 0,00	11.952. 000,00	21.606.400,00	- 555.200, 00	21.051.200 ,00



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.446, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Valores do Incentivo Financeiro definido por Beneficiário – Prestadores públicos municipais (incluindo hospitais de campanha)

IBGE	MUNICIPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD_NATUREZA	NAT JURIDICA	PORTARIA	LT ADULTO	DIAS LT AD PLANO	LT PEDIÁTRICO	DIAS LT PED PLANO	PUBLICAÇÕES MS 2020				PUBLICAÇÕES MS 2021		VL A PAGAR
											LT HAB	FEVEREIRO	LEITOS PRORROGADOS	FEV PRORROGAÇÃO COM	PT 373	PT 431	
310670	BETIM	2126494	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL OSVALDO REZENDE FRANCO	1244	MUNICIPIO	PORTARIA Nº 1.769	70	28	0	0	0	0	60	10	0,00	480.000,00	480.000,00
310670	BETIM	2126494	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL OSVALDO REZENDE FRANCO	1244	MUNICIPIO	PORTARIA Nº 2.527			0	0	0	0	40	19	0,00	0,00	0,00
310860	BRASILIA DE MINAS	2119420	HOSPITAL MUNICIPAL SENHORA SANTANA	1244	MUNICIPIO	SEM PORTARIA VIGENTE	10	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	448.000,00
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	0107689	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	1244	MUNICIPIO	PORTARIA Nº 1.717	10	28	0	0	0	0	6	3	0,00	288.000,00	131.200,00
311860	CONTAGEM	2200473	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	1244	MUNICIPIO	PORTARIA Nº 1.769	70	28	0	0	0	0	31	10	0,00	1.872.000,00	768.000,00
311940	CORONEL	7082886	HOSPITAL DR JOSE	1244	MUNICIPIO	PORTARIA	20	28	0	0	10	28	0	0	0,00	0,00	448.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	FABRICIANO		MARIA MORAIS			Nº 3.576												
312230	DIVINOPOLIS	0109703	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DIVINOPOLIS	1244	MUNICIPIO	SEM PORTARIA VIGENTE	25	28	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	1.120.000,00
312770	GOVERNADOR VALADARES	2222043	HOSPITAL MUNICIPAL	1244	MUNICIPIO	PORTARIA Nº 1.769	30	28	0	0	0	0	30	10	0,00	1.440.000,00	0,00	
312980	IBIRITE	6892256	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE IBIRITE	1244	MUNICIPIO	SEM PORTARIA VIGENTE	20	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	896.000,00	
313130	IPATINGA	2193310	HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS	1244	MUNICIPIO	PORTARIA Nº 2.286	20	28	0	0	0	0	3	23	0,00	144.000,00	0,00	
313130	IPATINGA	2193310	HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS	1244	MUNICIPIO	PORTARIA Nº 2.399			0	0	0	0	10	6	0,00	480.000,00	0,00	
313130	IPATINGA	2193310	HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS	1244	MUNICIPIO	PORTARIA Nº 3.576			0	0	7	28	0	0	0,00	0,00	0,00	
313170	ITABIRA	2218690	FSFX O S S HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS CHAGAS	1244	MUNICIPIO	SEM PORTARIA VIGENTE	16	28	0	0	0	0	0	0	0,00	288.000,00	428.800,00	
313510	JANAUBA	6920977	HOSPITAL REGIONAL JANAUBA DE	1279	FUNDACAO PUBLICA DE DIREITO PRIVADO MUNICIPAL	PORTARIA Nº 2.021	5	28	0	0	0	0	5	5	0,00	0,00	184.000,00	
313520	JANUARIA	2204622	HOSPITAL MUNICIPAL JANUARIA DE	1244	MUNICIPIO	SEM PORTARIA VIGENTE	10	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	448.000,00	
313630	JOAO PINHEIRO	2101777	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES	1244	MUNICIPIO	SEM PORTARIA VIGENTE	10	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	448.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313670	JUIZ DE FORA	2208156	HPS DR MOZART GERALDO TEIXEIRA	1244	MUNICIPIO	PORTARIA Nº 373	10	28	0	0	0	0	0	0	0	96.000,00	0,00	352.000,00
313670	JUIZ DE FORA	2218798	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA	1104	AUTARQUIA FEDERAL	PORTARIA Nº 1.516 E PT Nº 373	13	28	0	0	0	0	8	4		240.000,00	384.000,00	0,00
314310	MONTE CARMELO	9847227	HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	1244	MUNICIPIO	PORTARIA Nº 3.576	10	24	0	0	6	28	0	0		0,00	0,00	243.200,00
314310	MONTE CARMELO	9847227	HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	1244	MUNICIPIO	PORTARIA Nº 3.576	20	4	0	0	0		0	0		0,00	0,00	0,00
314430	NANUQUE	2211262	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL RENATO AZEREDO	1244	MUNICIPIO	SEM PORTARIA VIGENTE	10	28	0	0	0	0	0	0		0,00	0,00	448.000,00
314700	PARACATU	2100754	HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU	1244	MUNICIPIO	SEM PORTARIA VIGENTE	5	3	0	0	0	0	0	0		0,00	0,00	304.000,00
314700	PARACATU	2100754	HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU	1244	MUNICIPIO	SEM PORTARIA VIGENTE	7	25	0	0	0	0	0	0		0,00	0,00	0,00
314800	PATOS DE MINAS	9650105	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 PATOS DE MINAS	1244	MUNICIPIO	SEM PORTARIA VIGENTE	9	18	0	0	0	0	0	0		0,00	0,00	579.200,00
314800	PATOS DE MINAS	9650105	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 PATOS DE MINAS	1244	MUNICIPIO	SEM PORTARIA VIGENTE	20	10	0	0	0	0	0	0		0,00	0,00	0,00
315460	RIBEIRAO DAS NEVES	2756749	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	1244	MUNICIPIO	SEM PORTARIA VIGENTE	10	28	0	0	0	0	0	0		0,00	0,00	448.000,00
315700	SALINAS	2204649	HOSPITAL MUNICIPAL DR OSWALDO PREDILIANO	1244	MUNICIPIO	SEM PORTARIA VIGENTE	10	28	0	0	0	0	0	0		0,00	0,00	448.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			SANTANA															
316210	SAO GOTARDO	2100681	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO GOTARDO	1244	MUNICIPIO	SEM PORTARIA VIGENTE	10	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	448.000,00	
316720	SETE LAGOAS	0272957	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	1244	MUNICIPIO	SEM PORTARIA VIGENTE	5	10	0	0	0	0	0	0,00	0,00	368.000,00		
316720	SETE LAGOAS	0272957	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	1244	MUNICIPIO	SEM PORTARIA VIGENTE	10	18	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00		
316720	SETE LAGOAS	2109867	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLAVIO DAMATO	1244	MUNICIPIO	SEM PORTARIA VIGENTE	35	28	0	0	0	0	0	0,00	0,00	1.568.000,00		
316870	TIMOTEO	0229385	UTI HOSPITAL DE CAMPANHA COVID19	1244	MUNICIPIO	SEM PORTARIA VIGENTE	10	28	0	0	0	0	0	0,00	0,00	448.000,00		
317010	UBERABA	9141839	HOSPITAL REGIONAL JOSE ALENCAR	1244	MUNICIPIO	PORTARIA Nº 373	40	28	0	0	0	0	0	1.200.000,00	0,00	592.000,00		
317020	UBERLANDIA	2146355	HOSPITAL CLINICAS DE DE UBERLANDIA	1104	AUTARQUIA FEDERAL	PORTARIA Nº 1.769	8	10	0	0	0	0	8	10	0,00	384.000,00	0,00	
317020	UBERLANDIA	2146355	HOSPITAL CLINICAS DE DE UBERLANDIA	1104	AUTARQUIA FEDERAL	SEM PORTARIA VIGENTE	10	8	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
317020	UBERLANDIA	2146355	HOSPITAL CLINICAS DE DE UBERLANDIA	1104	AUTARQUIA FEDERAL	SEM PORTARIA VIGENTE	13	10	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
317020	UBERLANDIA	2151855	HOSPITAL SANTA CATARINA ANEXO HMMDOLC	1244	MUNICIPIO	PORTARIA Nº 1.385 E PT Nº 373	48	18	0	0	0	0	20	14	960.000,00	960.000,00	0,00	
317020	UBERLANDIA	2151855	HOSPITAL SANTA CATARINA ANEXO	1244	MUNICIPIO	PT 3.449E PT	72	10	0	0	8	28	0	0	0,00	0,00	0,00	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			HMMDOLC			Nº 373												
317070	VARGINHA	0103993	HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICIPIO DE VARGINHA HCMUV	1244	MUNICIPIO	SEM PORTARIA VIGENTE	8	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	358.400,00	
															2.496.000,00	6.720.000,00	12.404.800,00	



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.446, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Valores do Incentivo Financeiro definido por Beneficiário – beneficiários mantidos por órgãos estaduais

IBGE	MUNICIPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD_NATUREZA	NAT JURIDICA	PORTARIA	LT ADULTO	DIAS LT AD PLANO	LT PEDIÁTRICO	DIAS LT PED PLANO	PUBLICAÇÕES MS 2020				PUBLICAÇÕES MS 2021		VL A PAGAR
											LT HAB	FEVEREIRO	LEITOS PRORROGADOS	FEV COM PRORROGAÇÃO	PT 373	PT 431	
310620	BELO HORIZONTE	0027022	HOSPITAL KUBITSCHKE JULIA	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	SEM PORTARIA VIGENTE	29	28	0	0	0	0	0	0	0,00	1.392.000,00	0,00
310620	BELO HORIZONTE	2181770	HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	PORTARIA Nº 792	20	28	0	0	0	0	20	8	0,00	960.000,00	0,00
313670	JUIZ DE FORA	2111624	HOSPITAL REGIONAL JOAO PENIDO	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	PORTARIA GM/MS Nº 3.445	11	28	0	0	11	28	0	0	0,00	0,00	0,00
314330	MONTES CLAROS	2219654	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA	1112	AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	PORTARIA Nº 1.516	20	28	0	0	0	0	6	4	0,00	288.000,00	569.600,00
314800	PATOS DE MINAS	2726726	HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	SEM PORTARIA VIGENTE	10	28	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	448.000,00
															0,00	2.640.000,00	1.017.600,00



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.446, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Indicador de Monitoramento

1- Indicador: Percentual de utilização do Sistema SUSfácilMG para regulação das internações Hospitalares de U/E, relacionadas aos atendimentos da COVID-19

1.1. DESCRIÇÃO: Realizar o registro das internações hospitalares no Sistema SUSfácilMG.

1.2. MÉTODO DE CÁLCULO: Nº de internações reguladas no SUSfácilMG, originárias das regiões definidas nos Planos de Contingência Macrorregionais/Número de internações totais registradas no SUSfácilMG*100.

1.3. DEFINIÇÃO DE TERMOS UTILIZADOS NO INDICADOR:

Internações reguladas no SUSfácilMG: internações solicitadas pelo beneficiário no SUSfácilMG que tenham sido reguladas pelas Centrais de Regulação Macrorregionais e autorizadas para internação no próprio estabelecimento.

1.4. FONTE: Relatório solicitações de internações e transferências inter-hospitalares por instituição do SUSfácilMG

1.5. UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

1.6. POLARIDADE: Maior, melhor

1.7. META QUANTITATIVA: 95% das internações reguladas pelo SUSfácilMG, conforme os Planos de Contingência Macrorregionais.

1.8. NÚMERO DE PERÍODOS DE MONITORAMENTO: 1

1.9. PERIODICIDADE (MESES): 12

1.10. DATA INICIAL: A partir da assinatura do instrumento de repasse.